

Volume 40
Número 1
Ano 2025
Id e53750

Dossiê: Impactos do giro pragmatista nas Ciências Sociais e na História

DOI: 10.1590/s0102-6992-20254001e53750

Revestimentos de Si: os limites do conceito de identidade e sua interface com a sociologia e antropologia pragmática no universo quilombola contemporâneo

Fabio Reis Mota

Mestre e doutor em Antropologia Social pela Universidade Federal Fluminense. Professor do Departamento de Antropologia da Universidade Federal Fluminense. Pesquisador do Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisa (NUFEP) e ao INCT-InEAC.

email: reismota@gmail.com
orcid: 0000-0001-7883-8258

Daniela Velasquez Peláez

Mestre e doutora em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense. Pesquisadora do Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisa (NUFEP) e ao INCT-InEAC.

email: dann.velasquez@gmail.com
orcid: 0000-0003-2062-7655

Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio desde que o artigo original seja devidamente citado.

Recebido em: 02/05/2024
Aprovado em: 22/09/2024



Editor responsável: Andressa Ribeiro;
Maria Gabriela Hita; Eduardo Dimitrov

Revestimentos de Si: os limites do conceito de identidade e sua interface com a sociologia e antropologia pragmática no universo quilombola contemporâneo

Fabio Reis Mota, Daniela Velasquez Peláez

Resumo: Os desdobramentos teóricos e metodológicos da sociologia e antropologia pragmática francesa impactaram na renovação e inovação das Ciências Sociais e Humanas ao longo dos séculos XX e XXI. A partir das nossas etnografias que tratam das mobilizações coletivas associadas à reivindicação dos direitos das chamadas “comunidades remanescentes de quilombos” no Brasil, gostaríamos de explorar um dos aspectos dessa corrente analítica: a relação entre as formas ordinárias e jurídicas de julgamento e justificação inscritas nos processos de formatação (*mise en forme*), de investimentos e de revestimento dos estados e qualidades dos seres humanos e as dimensões morais e pragmáticas expressas nesses processos. Desenvolvemos, a partir de tal exploração etnográfica e analítica, uma reflexão sobre as repercussões dessa corrente do pensamento sociológico e antropológico contemporâneo no tratamento de conceitos clássicos das Ciências Sociais, tais como “identidade”, “papel social” e “etnicidade”, entre outros conceitos correlatos.

Palavras-chave: quilombos; identidade; reconhecimento; sociologia e antropologia pragmática.

Abstract: The theoretical and methodological unfolding of French pragmatic sociology and anthropology has impacted social sciences renewal and innovations in the XX and XXI centuries. From our ethnography paths, which focus on Brazil Quilombo communities' rights assertion processes, we explore a specific aspect of this analytical framework: the relationship between the ordinary and legal forms of judgment and justification inscribed in the formatting (*mise en forme*), investing and veneering processes, with an emphasis on human beings qualities and states as well as the moral and pragmatic dimensions expressed among these processes. We develop, from our analytical and ethnographic research, a reflection upon this contemporary sociological and anthropological thought's repercussions on classic concepts such as “identity”, “social role” and “ethnicity”, among other related concepts.

Keywords: quilombo communities; identity; recognition; pragmatic sociology and anthropology.

A manhã era de festividade. Mesa arrumada com panos coloridos. Café, biscoitos, salgados e sorrisos espalhados por todos os cantos: era o dia de celebrar a associação quilombola recentemente criada. Muita luta e resistência por anos a fio, movimentação para cá, para lá, mobilizando Deus e o mundo pelo direito de existir em terras ancestrais. Nesta manhã ensolarada a Associação quilombola seria finalmente fundada depois de muitas águas densas e turvas que circularam pelas pontes da história da comunidade. De longe, uma mulher negra aparece com seu vestido de cores fortes, do colorido alegre de África, com um turbante afro de cores vivas. A surpresa nos olhares era nítida. Afinal, aquela era a mesma mulher que habitualmente víamos com suas roupas de cores cinza ou preto, naquele momento ela destoava de seu habitual revestimento, transcendia as bordas da moda: falava de uma nova forma de existir. Estávamos diante de uma mulher cuja negritude florescia, como pétalas de flores, com enorme potência para dentro e fora de si.

Passados mais de 20 anos depois dessa cena, escondida nas notas de campo¹, foi possível constatar que não se tratava meramente de uma moda passageira, de uma apresentação teatralizada, de uma simples vestimenta, mas de um processo longo de reformulação dos sentidos, qualidades e grandezas atribuídas ao sentimento de pertencimento ao universo

1: O trabalho de campo ao qual fazemos aqui referência corresponde à dissertação de mestrado “*Nem muito mar, nem muita terra. Nem tanto negro, nem tanto branco*: uma discussão sobre o processo de construção da identidade da comunidade remanescente de quilombos na ilha da Marambaia/RJ”, de Fabio Reis Mota, defendida no ano de 2003. Os dados desse trabalho de campo também foram explorados em outros diversos artigos e capítulos de livro (Mota, 2001; 2004; 2011).

quilombola e afro-brasileiro. No Quilombo da Ilha da Marambaia, situado em um paraíso na Costa Verde do estado do Rio de Janeiro em uma área militar e de preservação ambiental com inúmeros conflitos e controvérsias entre os habitantes, as Forças Armadas e outros atores, brotaram um conteúdo e uma forma que remodelaram trajetórias coletivas e pessoais. Um florescimento tortuoso, conflitivo, multiforme, preenchido de incertezas e complexidades que redefiniu o rumo de centenas de pessoas daquela exuberante ilha.

O pequeno excerto acima, cujas ponderações analíticas deixaremos mais para adiante, nos introduz ao universo das problemáticas do pertencimento, da afirmação, da atribuição e da expressão de identidades no mundo contemporâneo que têm sido um dos eixos centrais do programa de pesquisa que desenvolvemos dentro de um ambiente coletivo, institucional e de envergadura internacional. Essa agenda coletiva de investigação tem sido animada por interrogações que nos levaram a elaborar alguns instrumentos etnográficos e interpretativos que culminaram nas contribuições sobre as vicissitudes e limites dos usos dos conceitos de identidade (Mota, 2012; 2014; 2017; Ribeiro, 2017a; 2017b; Riveira Vela, 2019; Silva, 2020; Velásquez, 2016; 2022). Afinal, o que significa a categoria identidade na contemporaneidade? Quais suas potencialidades analíticas, metodológicas e interpretativas? Elas operam independentemente dos mundos nos quais elas se realizam e se consubstanciam em corpo e prática?

Vivenciamos mudanças radicais nas últimas décadas no que concerne aos aparatos mobilizados para a conformação das “identidades”. Encontramo-nos em um universo multidimensional no qual coexistem múltiplas formas e formatos identitários que nos levam a interrogar sobre as condições de manejo do próprio conceito. Esse quadro atual contrasta fortemente com a organização social que conhecemos até então. Aquela do Antigo Regime, em que as “identidades” e “papéis sociais” eram redutíveis aos status e, por conseguinte, conferiam posições relativamente estáveis e em certa medida resultavam em um “congelamento identitário”. Nos tempos atuais, nos deparamos com identidades transversais, as multidentidades, as identidades híbridas etc. O advento de novas formas de organização social (Wade, 1997) e dos mecanismos sociais de reivindicação de identidades implicou uma multiplicidade de manejos e arranjos possíveis no ser e se fazer, valorizando contextos sociais que estão em constante metamorfose e que permitem a composição de inúmeros elementos para conferir sentido aos aparatos identitários.

Tais processos sociais implicam a integração de uma gramática do público particularmente sensível ao reconhecimento de autenticidades (Brubaker e Cooper, 2019; Taylor, 2000, p. 243). O filósofo Charles Taylor (Taylor, 2000) chama a atenção para o florescimento, mediante o fortalecimento das ideologias igualitárias e individualistas, de outros arbustos morais e simbólicos no Ocidente na contemporaneidade. Eles emergem dentro de um contexto de mutações como o ocorrido na passagem da noção de honra – marca de definição de um status que fixa o pertencimento dos membros da sociedade no Antigo Regime a determinadas identidades e papéis – à de dignidade, própria de uma ideologia que reconhece a igual dignidade a todos os cidadãos, que tem implicações de ordem histórica e globalizada com relação à constituição de uma noção moderna de identidade fortemente atrelada à autenticidade e ao fortalecimento de uma linguagem da diferença. Charles Taylor (Taylor, 2000, p. 243) enfatiza que

a democracia introduziu uma política de reconhecimento igual que assumiu várias formas ao longo dos anos e que agora voltou na forma de exigências de igual status de culturas e de gêneros. Mas a importância do reconhecimento se modificou e se intensificou a partir da nova compreensão da identidade individual que surgiu no final do século XVIII. Poder-se-ia falar de uma identidade individualizada, identidade particular a mim e que descubro em mim mesmo: um ideal de autenticidade.

Essas transformações morais, simbólicas e políticas mais abrangentes das sociedades contemporâneas não deixariam de repercutir nos aparatos epistemológicos das Ciências Humanas e Sociais. Na antropologia clássica emergem modelos analíticos que enfatizam o caráter processualista e dinâmico das estruturas sociais (Evans-Pritchard, 1978; Leach, 1996); na filosofia se reformula o entendimento sobre o sujeito a partir de novos utensílios que visam a lidar com a multiplicidade e a compartimentalização do sujeito e do self (Mead, 1999; Taylor, 2000), das identidades narrativas (Ricoeur, 1990) ou da performatividade do sujeito (Butler, 2018); na sociologia conceitos como situação e papéis sociais ganham novos contornos (Goffman, 1975); na antropologia contemporânea, fluxo (Hannerz, 1997), fronteiras étnicas e etnicidade ganham primazia em muitos campos de estudo (Barth, 2011); hibridismo e descentração do sujeito são palavras-chave para entender a pós-modernidade (Hall, 2006), dentre outros.

Nessas circunstâncias cabe afirmar que não almejamos inventar a roda, nem muito menos menosprezar a potencialidade de diferentes utensílios analíticos e teóricos que permitem lançar algumas luzes sobre os processos identitários contemporâneos. Nem muito menos teremos como dar conta em um artigo de uma questão que atravessa as disciplinas das Ciências Sociais e Humanas há pelo menos alguns séculos. Mas gostaríamos de propor algumas leituras que complementam e concedem alguns caminhos no meio da complexidade desse longo debate, para além de buscar ilustrar alguns entendimentos e interpretações sobre fenômenos sociais que envolvem a assunção de novos revestimentos identitários em diálogo com a sociologia pragmática francesa, em particular com a que foi desenvolvida por Luc Boltanski e Laurent Thévenot².

Igualmente não cumprimos a tarefa de lidar com o denso e complexo quadro conceitual desse estilo sociológico e antropológico. Há muitos trabalhos que podem ser acessados para uma compreensão bem mais completa do que poderemos apresentar em nosso artigo (Boltanski e Thévenot, 2020; Cefai *et al.*, 2011; Correa, 2014; Correa e Castro Dias, 2016; Dodier, 1991; Freire, 2016; Honneth, 2010; Mota, 2008; Stavo-Debauge e Breviglieri, 1999; Thévenot, 2016; Vandenbergue, 2006; Werneck, 2012, entre outros), mas gostaríamos de levantar algumas questões relevantes, advindas das nossas trajetórias de pesquisa, que propõem destacar o lugar da categoria identidade, explorando pontos de vista que não necessariamente foram desenvolvidos no percurso desses anos pela corrente do pragmatismo. Pelo menos, não nos termos que buscaremos oferecer no presente texto.

O chamado gesto pragmático da sociologia francesa (Stavo-Debauge e Breviglieri, 1999) consistiu em uma renovação dos instrumentos analíticos e metodológicos da disciplina, a partir de pesquisas empíricas desenvolvidas no interior do Groupe de Sociologie Politique et Moral (GSPM) da EHESS/Paris e de outros centros, como o Institut National de la Statistique et des Études Économiques (Insee) e no Centre d'Études de l'Emploi. Esse estilo sociológico foi particularmente fecundo na direção de contribuir para o desenvolvimento de noções alternativas às de "papel social", "identidade", entre outras caras às ciências sociais contemporâneas. No lugar de usos correntes de categorias como classe, *habitus*, raça, etc. os autores desenvolvem a ideia de *ordens de grandeza*, apontando, por um lado, para o pluralismo radical com o qual as pessoas são confrontadas nas sociedades contemporâneas, e, por outro, para as diferentes formas com as quais os atores podem se investir de distintas maneiras no laborioso trabalho de composição e coordenação de seus revestimentos e/ou estados, processos que envolvem complexas composições de grandezas no interior dos componentes identitários que atestam a autenticidade da sua reivindicação. Como enfatizam Boltanski e Thévenot,

2: Esse diálogo tem sido possível em virtude de convênios internacionais financiados no Brasil pela Capes, por meio do Programa Capes Cofecub (o primeiro coordenado pelos Professores Roberto Kant de Lima e Isaac Joseph/Daniel Cefai e o segundo coordenado pelos Professores Marco A. da Silva Mello e Laurent Thévenot) e, mais recentemente, Capes Print.

foi ao nos perguntarmos sobre os problemas apresentados por sua confrontação em um mesmo quadro discursivo, e até nos mesmos enunciados, que fomos levados a colocar no centro de nossa investigação as questões levantadas pelo próprio ato de qualificar – não apenas as coisas, mas também esses seres particularmente resistentes à qualificação que são as pessoas. Concentrar nossas pesquisas nas operações de qualificação mostrou-se algo de interesse maiúsculo, porque essa posição nos permitiu um movimento de ida e vinda entre as interrogações habitualmente determinadas pela epistemologia e as questões mais próprias à sociologia ou à antropologia (Boltanski e Thévenot, 2020, p. 86).

A noção de *grandeza* nos parece particularmente fecunda do ponto de vista analítico e metodológico, pois evidencia que nas situações de disputa e conflitos, como observados na vida cotidiana, os momentos de perturbação, de avaliação e reorientação dos modos de qualificação das coisas e pessoas se processam em um universo multiforme, incerto e compósito. Ao trazerem tal noção, Boltanski e Thévenot propõem um deslocamento epistemológico que visa a evidenciar a multiplicidade de modelos de ação que são ofertados e que podem ir para além daqueles apresentados pelo cientista social. As capacidades dos atores estão associadas às suas competências críticas tanto quanto à apreensão e ao discernimento de compor com essa pluralidade, pois, como frisa Thévenot,

a análise levada a cabo com Luc Boltanski sobre as “ordens de grandeza” nos conduz a reconhecer o pluralismo radical com o qual as pessoas são confrontadas nas nossas sociedades críticas, aquela de qualificar legitimamente a ação em público (Boltanski e Thévenot, 2020). Mais que etiquetar as diferenças de estatutos, de pertencimentos a grupos sociais ou disposições duráveis, exploramos uma hipótese ortogonal sobre a vida em sociedade: as mesmas pessoas que são levadas a compor a experiência de uma pluralidade de maneiras de qualificar uma conduta e de colocá-la à prova. Mais que uma diferença de papéis, de mundos sociais, ou até mesmo de identidades escolhidas, esta pluralidade conduz a diferentes *basculements* das provas de realidade, submetendo-as às tensões críticas das pessoas e da comunidade inteira (Thévenot, 2006, p.6 *tradução nossa*)³.

Ou seja, para elaborar os sentidos e significados válidos, ou justificativas identitárias que sejam legítimas, os atores precisam fazer uso de competências cognitivas práticas que estão disponíveis nos mundos em que habitam para que esses repertórios ganhem em generalidade, mediante determinadas condições que pressupõem o *basculement*, ou seja, as mudanças e alterações de direções das ações que conduzem o trabalho de qualificação para caminhos oblíquos, não lineares e compósitos. Como ressaltam Boltanski e Thévenot no prefácio à edição brasileira do livro *A justificação* (Boltanski e Thévenot, 2020, p. 40-41),

uma vez que os estados não podem ser atrelados de uma vez por todas às pessoas, como conciliar a previsibilidade ligada aos estados de grandeza e a recolocação do processo de comprovação (Boltanski, 1990)? Esse problema lança luz sobre outra tensão do modelo, relacionada ao fato de as pessoas deverem contar com uma identidade pessoal compatível com as

3: No original: “L’analyse menée avec Luc Boltanski des ‘ordres de grandeur’ nous avait déjà conduits à reconnaître un pluralisme radical auquel les personnes sont confrontées dans nos sociétés critiques, celui des façons de qualifier légitimement l’action en public (Boltanski e Thévenot, 2020). Plutôt que de tabler sur des différenciations de statut, d’appartenances à des groupes sociaux ou de dispositions durables, nous avons exploré une hypothèse orthogonale sur la vie en société: les mêmes personnes sont amenées à faire l’expérience d’une pluralité de façons de qualifier une conduite et de la mettre à l’épreuve. Plus qu’une différence de rôles, de mondes sociaux, ou même d’identités choisies, cette pluralité entraîne à des différents basculements d’épreuves de réalité, soumettant à des tensions critiques la personne ainsi que la communauté tout entière”.

sucessivas mudanças de qualificação. Ora, nosso modelo, ao se deter no julgamento, não comporta uma teoria da identidade pessoal, o que supõe conceituar modos de continuidade temporal constitutivos das pessoas em engajamento (Thévenot, 2006; 2014; 2024). O resultado da comprovação, quando estabilizado de forma duradoura e mesmo quando, não sendo mais atualizado, estiver memorizado, tende não apenas a identificar o estado de grandeza de um ser, mas a lhe conferir o que geralmente se denomina uma identidade. Não seria, então, necessário estender o modelo da justificação no sentido de uma teoria da identidade para conferir o peso adequado a uma figura nele apresentada, a do transporte de grandeza?

Estender o modelo da justificação no sentido de uma teoria da identidade significa considerar a maneira pela qual os atores se investem das formas convencionais para, progressivamente, conceder um significado à atribuição identitária presente em seus mundos, levando o cientista social a investigar com minúcia, a partir da etnografia, as situações de disputas, conflitos e controvérsias (Thévenot, 2006) que permeiam os recursos pragmáticos de qualificação das identidades. Afinal, são nessas operações críticas que se fundamenta o trabalho de qualificação e requalificação das categorias identitárias dispostas no quadro interacional e normativo.

Em sua sociologia dos regimes de envolvimento, desenvolvida anos depois da publicação do clássico livro *De la Justification*, Laurent Thévenot (Thévenot, 2006) apresenta um quadro de outra ordem em que busca dar conta das passagens, mudanças de percursos e composições nas operações públicas de reivindicação de um *estado* de uma pessoa ou coisa. Isso permite que, ao mesmo tempo, possamos voltar a atenção à maneira como os atores edificam as estruturas comuns que os ancoram aos mundos e o trabalho de coordenação exigido entre aquilo que o ator porta e aquilo que lhe é disponibilizado no universo das economias das grandezas (Thévenot, 1986; 2006). Ao permitir o aprendizado de uma pluralidade de maneiras de se envolver em comum, o gesto pragmático é uma ferramenta de compreensão de um mundo no qual as diferenças identitárias se colocam em tensão, sem ir diretamente às conceptualizações ofertadas nas vitrines normativas e morais das comunidades humanas e dos cientistas sociais. Trata-se de um modelo que se distancia e se difere do portfólio identitário próprio do liberalismo multicultural.

Nessa direção, as operações analíticas devem conceder uma maior atenção aos modos como operam as qualificações em seus diversos mundos e *cités*, bem como lidar com diferentes elementos presentes nas múltiplas composições possíveis que se refletem nos processos de identificação e qualificação das “identidades”. Estamos diante de um modelo que se aproxima, metaforicamente, de um cubo mágico que permite a ampla associação de cores e formas, as quais se tornam possíveis mediante as competências e capacidades críticas dos atores. Essa proposição persegue e desdobra o que o autor desenvolveu no final dos anos 80 em torno da noção de *investimentos de forma*. Segundo ele,

esse tipo de observação nos levou a modelar as operações de formatação – ou investimentos de forma – requeridas para a implementação dos acordos de coordenação (Thévenot, 1990). Um ambiente apropriado suporta um tipo de convenção de coordenação normativa, estando “qualificado” para tal. A noção de *investimentos de forma* amplia a concepção econômica de um custo de investimento que deve sacrificar a liquidez em troca da espera de benefícios futuros. Uma concepção mais ampla da *fórmula de investimento* equilibra o custo ou o sacrifício que implica no estabelecimento da forma de equivalência convencional e o rendimento da economia de coordenação esperada a partir da implementação desta forma (Thévenot,

1986). Essa noção amplificada inclui o investimento, enfatizando que a forma investida não confere em troca um poder de coordenação mais que ao custo de sacrificar outra coordenação potencial. Para distinguir os tipos das formas investidas e para abranger a sua consistência ou incoerência, retivemos três parâmetros: as desiguais extensões i) temporais e ii) espaciais da sua validade e iii) a desigual solidez conferida pelo seu suporte material⁴ (Thévenot, 2024).

No entanto, sublinhamos que a flexibilidade encontrada nos investimentos de forma é também resposta às qualificações que afloram das imposições causadas pela convenção, pelas urgências e pelas circunstâncias provocadas por um contexto de constante incerteza (Boltanski, 1990) e imprevisibilidade (De L'Estoile, 2020), no qual o trabalho de composição dos atores é custoso e repleto de *basculements*. Os investimentos de forma que emergem nesses cenários aparecem para atestar pertencimentos e, simultaneamente, valorizar as ligações e vínculos de comunalidade e sustentar o envolvimento comum que permite traçar os contornos de uma comunidade de pertencimento (Mota, 2012).

Aquilo que buscamos evidenciar, como poderá ser observado nas explorações das próximas seções, é o confronto de repertórios simbólicos e de maneiras de agir que em teoria se fundamentam numa mesma cosmologia, mas que, na prática, ilustram a diversidade possível nas mobilizações sociais fundamentadas em identidades. Os conflitos se desenrolam em quadros polêmicos e específicos, em que a coexistência de repertórios toma diversas formas que se articulam à natureza das características simbólicas do espaço público em que se inscrevem.

Portanto, para explorar minuciosamente os desdobramentos analíticos possibilitados por esse gesto pragmático, exploraremos de forma mais sistemática uma situação etnográfica envolvendo a reivindicação da identidade quilombola, fazendo, quando possível, alguns contrastes e comparações com outras situações exploradas por nós ou por outros antropólogos que pertencem ao grupo de pesquisa. Para tal, é necessário compreender o pano de fundo histórico e antropológico dessas reivindicações, acentuando os processos mediante os quais essa identidade se incorpora em dispositivos legais para compor a multiculturalidade como parte da composição nacional brasileira.

Afro-brasileiros e a composição nacional

A escravidão no Brasil instituiu um regime político e jurídico com características complexas e diferenças substantivas com relação a outros países da América do Sul e da América Latina. A primeira diferença diz respeito ao aspecto demográfico e suas implicações na gestão política de seres humanos concebidos e representados como propriedade privada, indignos em direitos e status. Um segmento significativo da população que, embora constituído por seres humanos, não tinha personalidade jurídica civil própria: os escravos eram juridicamente equiparados a semoventes, isto é, animais domésticos ou domesticados, que não eram sujeitos de direitos civis, embora fossem sujeitos ao direito penal.

Em quase três séculos e meio, o Brasil foi o maior território escravista das Américas. Recebeu 40% dos 12,5 milhões de africanos embarcados à força para o continente americano. O ápice desse desenraizamento humano ocorreu do início do século 18 até meados

4: No original: "Este tipo de observación nos ha llevado a modelar las operaciones de formateo - o 'inversiones de forma' - requeridas para la implementación de los acuerdos de coordinación (Thévenot, 1990). Un ambiente apropiado soporta un tipo de convención de coordinación normativa, estando 'calificado' para ello. La noción de *inversiones de forma* amplía la concepción economicista de un costo de inversión que debe sacrificar la liquidez a la espera de beneficios futuros a cambio. Una concepción más amplia de la *fórmula de inversión* equilibra el costo o el sacrificio que implica establecer la forma de equivalencia convencional, y el rendimiento o la economía de coordinación esperada a partir de la implementación de esta forma (Thévenot, 1986). Esta noción ampliada incluye la investidura, enfatizando que la forma invertida no confiere a cambio un poder de coordinación más que al costo de sacrificar otra coordinación potencial. Para distinguir los tipos de formas invertidas y dar cuenta de su consistencia o incoherencia, hemos retenido tres parámetros: las desiguales extensões i) temporales y ii) espaciales de su validez, y iii) la desigual solidez conferida por su soporte material".

do século 19. Em um intervalo de 150 anos, desembarcaram no país 4 milhões dos 4,9 milhões de africanos enviados ao Brasil desde o século XVI (Malheiros, 1976).

A escravidão se fundou, como sabemos, em um mito religioso: o mito de Cam⁵, sobre o qual recai uma justificativa racista e determinística acerca dos “povos amaldiçoados”. São certezas que se fundam em dogmas, logo inviáveis de serem questionadas, do ponto de vista da compreensão da época. Igualmente, a escravidão se justificou por meio de recursos políticos e morais, como no regime colonial, concebido pela Europa como uma ação civilizatória “benéfica” aos “povos primitivos” e elaborou-se por meio de aparelhos assertivamente punitivos e repressivos, inclusive com a criminalização desses grupos sociais. O colonialismo se constituiu em uma teoria política e filosófica inabalável durante séculos e erguida sob outros absolutismos de certezas; da mesma forma, a escravidão se justificou por meio de teorias determinísticas e racistas forjadas no interior do pensamento científico e filosófico europeu durante séculos.

Desse modo, a escravidão no Brasil permitiu a naturalização da desigualdade e a destituição da igual dignidade humana, bem como produziu marcas severas no processo de estigmatização e negatização dos negros e negras ao longo dos últimos séculos. Mas igualmente engendrou recursos significativos para a supressão e invisibilização das marcas da negritude na formação da identidade nacional (Nascimento, 2021). A “ideologia do branqueamento” fortaleceu essas concepções deteriorantes da identidade afro-brasileira em suas diferentes feições. Como observa o viajante francês Debret, em uma de suas incursões ao Rio de Janeiro, os escravos possuíam o hábito de se cumprimentarem na cidade do Rio de Janeiro com a invocação “Deus te faça branco!” (Debret, 2001, p. 24).

Embora diante desse tenebroso quadro, contemporaneamente o Brasil se constitui como um país negro. De acordo com o Relatório do Banco Mundial de 2018, que se baseia nos censos mais recentes, em 2015 havia cerca de 133 milhões de afrodescendentes na América Latina, o que representa quase 24% da população total. No entanto, essas pessoas estão distribuídas de forma muito desigual na região. Mais de 91% estão concentrados no Brasil e na Venezuela, e 7% na Colômbia, Cuba, Equador e México. O Brasil, com uma população afrodescendente estimada em 105 milhões em 2015, não só tem a maior parcela de afrodescendentes na região, mas também a segunda maior parcela de qualquer país do mundo (depois da Nigéria).

Segundo os dados do Censo de 2022 o número de pessoas que se autoidentificaram como negras cresceu 42%. O mesmo Censo aponta que 45,3% da população do país se declarou parda, propiciando que, pela primeira vez desde 1992, esse grupo predomine e ultrapasse o de brancos autodeclarados (Carrança, 2023). Como então justificar essa passagem? Quais foram os contextos e as diferentes modulações que permitiram que afirmar a negritude – por meio de categorias como negro, negra, preto, preta, pardo, parda, afro-brasileiro, afro-brasileira, entre outras – fosse possível? Como isso transcendeu as demandas e conflitos territoriais?

5: O Antigo Testamento conta que, depois do dilúvio, Deus procurou Noé para selar uma aliança. A destruição iria cessar e todos que saíssem da famosa arca – humanos e animais – iriam repovoar a Terra. Noé tinha três filhos: Jafé, Sem e Cam. Esse último também tinha um filho, Canaã, neto do patriarca. Depois do dilúvio, Noé se tornou lavrador e plantou um vinhedo. Um dia, “bebendo do vinho, embriagou-se e achou-se nu dentro da sua tenda”, narra a Bíblia. “Cam, pai de Canaã, viu a nudez de seu pai, e contou a seus dois irmãos, que estavam fora. Então tomaram Sem e Jafé uma capa, puseram-na sobre os seus ombros e, andando virados para trás, cobriram a nudez de seu pai; tiveram virados os seus rostos, e não viram a nudez”. Nessa povoação, Jafé teria levado à criação dos europeus, germânicos e arianos. Sem teria originado os povos semitas. Já povos da Ásia Oriental descenderiam de Cam. Mas Canaã, filho de Cam amaldiçoado pelo avô, seria o pai dos etíopes, sudaneses, ganeses e ameríndios. Ou seja, os africanos seriam descendentes de Cam e de Canaã. Quando acordou, Noé ficou possesso ao descobrir que seu filho tinha visto sua nudez – algo considerado inaceitável. Então, resolveu amaldiçoar Canaã, tornando seu neto um servo. “Maldito seja Canaã, servo dos servos será de seus irmãos”, disse Noé. (Machado, 2022).

A questão quilombola

Do ponto de vista histórico, a primeira conceituação jurídica e política acerca da categoria quilombos foi formulada em 1740. Nesse período, eles eram definidos como “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles”, segundo documento do Conselho Ultramarino em resposta ao rei de Portugal (Almeida, 2002, p. 46). Como salienta Moura, “de acordo com esta definição da metrópole, o Brasil se converteu, praticamente em um conjunto de quilombos, uns maiores, outros menores” (Moura, 1983). Trata-se de uma noção exterior aos grupos, atribuída pelo regime colonial, de natureza punitiva e estigmatizante que vigorou durante pelo menos dois séculos.

A qualificação negativa dos quilombos durante esse período os associa a um estado e grandeza de sujeitos criminalizáveis. Em diversas regiões do Brasil grupos de fazendeiros organizados se reuniam e formavam milícias armadas com o intuito de combater os focos de constituição dos ditos quilombos, num processo de criminalização de tais organizações sociais. Consequência disso, por exemplo, foi a formação da Guarda Nacional, que, em Vassouras/Rio de Janeiro, foi organizada pela Câmara em 1834, sendo seu primeiro comandante o fazendeiro barão de Campo Belo. Como descrito no alvará de 1741, por Joaquim Felício dos Santos (Almeida, 2002, p. 47 e 48), as penas aos “*calhambolas*” variavam. Dizia o documento:

Eu El Rei faço saber aos que este alvará virem que sendo-me presentes os insultos, que no Brasil cometem os escravos fugidos, a que vulgarmente chamam calhambolas, passando a fazer o excesso de se juntarem em quilombos, se preciso acudir com remédios que evitem esta desordem: hei por bem que a todos os negros que forem achados em quilombos, estando neles voluntariamente, se lhes ponha com fogo uma marca em uma espádua com letra F, que para este efeito haverá nas câmaras: e se quando for executar esta pena, for achado já com a mesma marca, se lhe cortará uma orelha; tudo por simples mandado do juiz de fora, ou ordinário da terra ou do ouvidor da comarca, *sem processo algum e só pela notoriedade do fato*, logo que do quilombo for trazido, antes de entrar para a cadeia (grifo nosso).

O massacre, a violência, o aprisionamento eram as linguagens do regime colonial que repercutiram nas formas de qualificação e enquadramento da categoria quilombola no Brasil, nas Américas e Caribe.

Seriam precisos dois longos séculos para emergirem outros quadros que viabilizassem a requalificação do quilombo. Na primeira metade do século XX, o quilombo passa por uma releitura política e histórica que o remodula, tornando-se uma figura central aos movimentos negros, que passam a se organizar a partir de uma complexa releitura sobre o lendário Quilombo dos Palmares. Na obra clássica de uma das figuras proeminentes do movimento negro, Abdias Nascimento, em seu livro *O Quilombismo*, a categoria passa assim a configurar não mais uma atribuição acompanhada de toda a violência da lei, mas uma categoria de afirmação identitária, no seu sentido de resistência política e cultural.

A obra de Nascimento, junto a uma série de movimentos críticos à ideologia da “democracia racial”, exalta a necessidade de reconhecimento do papel do negro na construção da nação, imprimindo uma centralidade ao papel dos afro-brasileiros na construção da história nacional (Guimarães, 2006), e confere outra *grandeza* e sentido aos Quilombos no Brasil. Como Beatriz Nascimento 2021⁶ propõe, é nesse processo histórico de autor-

6: Ainda que a publicação da coletânea *Uma história feita por mãos negras*, de Beatriz Nascimento e organizada por Alex Ratts, tenha ocorrido apenas no ano de 2021, ela corresponde à produção da intelectual entre as décadas de 1970 e 1990. A ideia significativa que dá nome ao livro está exposta já num ensaio publicado entre 1974 e 1979.

reconhecimento que é o momento de escrever “uma história com mãos negras”, isto é, aceitar a contribuição dos negros à sociedade brasileira para além de observá-los com estranhamento como figuras externas à formação nacional, passíveis de serem punidas, eliminadas, massacradas e violentadas. O aquilombamento representava então uma retomada da própria história, a capacidade de narrar e lembrar das próprias histórias como uma exaltação à resistência perante séculos de violências, desumanização e invisibilização.

Essas operações críticas permitiram a introdução de um novo viés no debate a respeito do papel do negro no Brasil e, posteriormente, das comunidades negras rurais. Aos poucos, a partir da década de 1980, com a organização política do movimento negro, houve uma visibilidade jurídica e política das reivindicações territoriais dos denominados remanescentes de quilombo. Com a Constituinte de 1988, o debate sobre o racismo, a desigualdade racial, os direitos das terras das comunidades negras rurais ganhou força, a partir tanto das emendas parlamentares, como das mobilizações populares, como foi o caso do Centro de Cultura Negra do Maranhão, que encaminhou propositura e defendeu, nos encontros nacionais do movimento negro, o reconhecimento de direito à propriedade nos domínios territoriais ocupados por comunidades negras rurais (Leite, 1997; 2000; O'Dwyer, 1995; 2002).

Esse processo de visibilidade dos direitos das “minorias” no Brasil veio culminar na organização e mobilização de demandas coletivas em torno da categoria jurídica de quilombo, sendo este o termo escolhido após a rejeição da inclusão das comunidades negras dentro da Carta Constitucional (Silva, 1997). As reivindicações da categoria legal quilombo tomaram o cenário nacional com a emergência de diferentes demandas pelo Brasil afora. Pouco a pouco, esses novos sujeitos de direitos começaram a mobilizar seus esforços na busca do reconhecimento de seus direitos territoriais sob o abrigo do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que preconiza:

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (Brasil, 2023).

Da passagem de um imaginário geral à sua inscrição nos ordenamentos legais, o quilombo sofreu mutações significativas, na medida em que houve uma tradução e reorientação conceitual do texto legal e das representações sociais que tiveram implicações na ação coletiva e na mobilização política dos quilombos contemporâneos. O quilombo se tornou sujeito a outras ordens de grandeza que implicaram outros revestimentos identitários.

Nesse sentido, a Constituição brasileira de 1988 é considerada um marco histórico pela abertura democrática da nação, tanto no sentido do restabelecimento dessa forma de governo quanto no sentido de atender e conferir legitimidade às demandas de reconhecimento orientadas pelas reivindicações identitárias de natureza étnica, racial e cultural. A partir da proclamação dessa Carta e dos seus desdobramentos ao longo do tempo, eclodem mobilizações individuais e coletivas distinguíveis e consequentes no espaço público, entre elas, as formas de compensação de desigualdades herdadas historicamente da escravidão por meio da promoção de políticas de discriminação positiva no mercado ou da introdução de cotas nas universidades; o direito de recuperação das terras ancestrais às comunidades remanescentes de quilombos; ou, ainda, a garantia de acesso aos recursos naturais dos territórios tradicionais para as populações indígenas, originárias e tradicionais, entre outras categorias correlatas. Todas essas demandas afirmam uma singularidade e buscam avançar na percepção relativa à identidade nacional do “povo brasileiro”, num processo crítico de releitura da história nacional em face da convergência a esse mundo emergente da afirmação da autenticidade identitária (Taylor, 2000).

Cabe então mencionar que esses processos acontecem ainda atrelados e em tensão ao modelo de construção da nação brasileira do início do século XX, o qual se fundamentava na adaptação de um modo de normatividade (Champeil-Desplats, Thévenot e Porta, 2019) de base republicana, portanto unificadora, assimilacionista e integradora das diferenças. Nesse modelo, instituiu-se um mito de unificação da nação designado por DaMatta (1998) como “a fábula das três raças”, propagado continuamente entre as classes sociais cultivadas e no senso comum como a principal particularidade do Brasil. O mito destaca a concepção hierarquizante da sociedade brasileira e a visão romântica da miscigenação apresentada na clássica obra de Gilberto Freyre *Casa grande e senzala*.

Nesses termos, a miscigenação e o embranquecimento tornam-se a tônica, em momentos distintos do século XX, do progresso e desenvolvimento da nação. O resultado de fundamentar a unidade do Estado-nação moderno nessa fábula deu lugar a uma visão hierárquica e complementar entre as diferentes raças, etnias e religiões que compõem a sociedade brasileira. A ideia de superioridade da “raça branca” permanece como produto de uma compreensão vertical e piramidal dos valores do mundo público, enaltecendo a adaptação e mimese de valores e costumes tidos como europeus, associados profundamente à violência dos processos de colonização, em detrimento da desvalorização consequente daquilo que remetesse à cultura negra e indígena, considerada, por longos períodos históricos, como algo passível de ser alvo de ódio, tendo que ser violentamente erradicado, eliminado e invisibilizado.

Todavia, como frisamos mais acima, a segunda metade do século XX ofereceu mudanças paradigmáticas que, no Ocidente, tiveram como consequência uma onda de descolonização que versava não só sobre os processos de soberania nacional de alguns Estados, como também sobre a libertação dos grilhões fabricados pela referência europeia de civilização. Como García Márquez descreveu ao receber o título de Prêmio Nobel de literatura em 1982:

É compreensível que insistam em medir-nos [aos latino-americanos] com a mesma vara com que se medem a si mesmos [os europeus], sem recordar que os estragos da vida não são iguais para todos, e que a procura da identidade própria é tão árdua e sangrenta para nós como o foi para eles. A interpretação de nossa realidade com esquemas alheios só contribui para fazer-nos cada vez mais desconhecidos, cada vez menos livres, cada vez mais solitários.[...] A América não é nem quer ser um peão sem vontade nem tem nada de quimérico que seus desígnios de independência e originalidade se convertam em uma aspiração ocidental. (Marquez, 2014).

O ponto-chave de virada desse momento é justamente a percepção de que, ao contrário daquilo que a antropologia evolucionista afirmava, o caminho de desenvolvimento – ou evolução, para resgatar o seu vocabulário – de um povo ou nação não residia na pretensão de civilizar-se e tornar-se homogêneo em relação às referências de “civilização” (a saber, os Estados Unidos e alguns países da Europa), senão em encontrar, de alguma forma, um caminho próprio para o desenvolvimento de si. Portanto, esse momento histórico de efervescência das identidades e de valorização delas como bandeiras de luta afetou profundamente a recomposição do Brasil após o período da ditadura militar. Nessa direção destinavam-se a grupos culturais determinados direitos e garantias diferenciadas integrando-os à identidade nacional brasileira.

As alterações nos cenários simbólicos e políticos e nos quadros normativos implicaram igualmente a requalificação do Estado e da grandeza dos quilombos contemporâneos. De homiziados a cidadãos, tal categoria identitária tornar-se-ia pulsante no final do século XX, passando a figurar, de forma inédita, no Censo do Estado Brasileiro de 2022. Segundo dados atuais do referido Censo, a população quilombola no país é estimada em 1.327.802

pessoas, ou seja, 0,65 % do total de habitantes. Todavia, passadas quatro décadas após a inscrição da categoria na Constituição Federal, apenas 4,3 % dos quilombolas do Brasil possuem seus territórios titulados (IBGE, 2023). Portanto, se a assunção da identidade quilombola implica uma ineficácia no plano prático e dos interesses materiais mais proeminentes como o uso e direito à terra, como nos mostram os dados, o que resultaria no engrandecimento da categoria identitária quilombola? Esse dado por si só não permite cair por terra o argumento utilitário do manejo da identidade quilombola veiculado por parte de setores conservadores e contrários ao reconhecimento dos direitos desses grupos?

O empretecimento de si

Entre os limites descritivos dos movimentos de afirmação identitária no mundo contemporâneo estão, inclusive, os limites trazidos pela quantificação. Ainda que os números de comunidades remanescentes de quilombo não sejam expressivos em termos de percentuais, eles falam apenas de uma parte do processo a que remetem.

Pois bem, a solidão da América Latina, tomando a metáfora de Garcia Márquez, não está apenas nas pretensões colonizadoras e colonizantes, nos índices de desenvolvimento exigidos por agências internacionais, senão também nas próprias estruturas de concessão de direitos, posto que elas, ao mesmo tempo em que aparecem como instrumentos fundamentais para dar continuidade à existência, instituem lutas incessantes entre os grupos mobilizados e os aparelhos estatais encarregados dessa tarefa. Na pretensão de incorporar um modo de reconhecimento pautado por uma gramática da dignidade igualitária (Lima, Mota e Veiga, 2019; Oliveira, 2002), o modo de normatividade que rege a incorporação das comunidades quilombolas no Brasil é constituído por trajetos institucionais que afastam as comunidades do dispositivo destinado a elas.

Como foi observado em inúmeras ocasiões por uma liderança de um quilombo localizado na cidade de Niterói/RJ, a atuação de inúmeras instituições (como a universidade) é fundamental no apoio às comunidades, pois, segundo as suas próprias palavras, “não sei como tantos quilombos analfabetos conseguem”. As diferentes situações etnográficas vivenciadas em outros quilombos com os quais trabalhamos apontam para a recorrência desse ponto: a luta é constante, os momentos de paz são breves, há sempre conflitos que relembram o passado e a memória de resistência cultural. O processo de reconhecimento por meio do artigo 68 do ADCT supõe algumas etapas, entre elas: a validação da identidade por meio da Fundação Cultural Palmares (FCP), que busca certificar as comunidades a partir da sua autoidentificação; uma outra etapa que envolve o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), instituição que reconhece os limites demandados na reivindicação por meio de um relatório técnico de identificação e demarcação (RTID), o qual, com a descrição de características sociais, culturais, históricas, biológicas e geográficas, determina o território a ser delimitado e cedido à comunidade com o Direito Real de Uso das terras outorgadas. Todas elas etapas penosas para os que esperam um exitoso desfecho nesse enredo burocrático.

Foi possível observar dificuldades de permanência nos territórios habitados em diversas comunidades. É o caso do Quilombo do Sacopã – hoje área de especial interesse cultural da cidade do Rio de Janeiro –, que embora certificado pela FCP se encontra em constante luta⁷ e incerteza quanto ao direito à moradia. Os percalços são evidentes também em outros estados do Brasil e em outros estágios de reconhecimento, como na comunidade quilombola de Pontal da Barra – localizada perto da cidade de Aracaju, em Sergipe –, a qual, apesar de haver obtido parte do seu território reivindicado via artigo 68 do ADCT,

7: Aqui faço referência à fala de Luis Sacopã durante a edição de *Conversas Antropofágicas* do dia 27 de março de 2019: “Arte, Samba e Quilombos: formas de re-existir para fazer a democracia”, na qual, em companhia de Renatão do Quilombo, Yolanda Ribeiro, Marcelo Campos e Gabriel Nardacchione, o líder da comunidade do Sacopã aprofundou acerca da sua experiência de luta política contando os diferentes movimentos da comunidade em torno da sua luta pela permanência no território estimado, exaltando o seu cansaço e desgaste ao longo da sua trajetória de re-existência.

ainda luta pela conclusão da concessão do direito real de uso da totalidade do território por ela reivindicado. Ademais se confronta com outro tipo de ameaças ao seu modo de vida, fundamentado na pesca no rio e no mar, em consequência da chegada de grandes empreendimentos⁸.

Nos discursos é ressaltada a dimensão da luta constante, ininterrupta, incessante e desgastante que obriga as comunidades a passarem por diferentes fases de quebra e renascimento, de criatividade e derrota. Os processos de consolidação dos direitos territoriais das comunidades de quilombo no Brasil podem levar décadas e é fundamental destacar que, apesar de atingir os objetivos, a sua permanência jamais é garantida. É justamente essa incerteza e falta de estabilidade que podem ser explicadas mediante a ideia de solidão apresentada por García Márquez.

No entanto é também relevante constatar que as lideranças com as quais tivemos a oportunidade de desenvolver o nosso trabalho de campo também não são “peões sem vontade” – como na referência de García Márquez –, pois em cada uma dessas comunidades pode ser vista uma variedade de movimentos de reivindicação, uma multiplicidade de formas de empregar instrumentos na luta pelo reconhecimento. Nos casos do Grotão e do Sacopã, por exemplo, encontramos o samba – no seu sentido de ritual, de festa – como um meio de produzir diferentes elementos necessários para a manutenção das comunidades nos seus territórios.

Vale compreender que a permanência não está assentada apenas no sentido de “ficar nas terras” ou “possuir os títulos”, existir... viver, nesses contextos implica também compor com as demandas do tempo, participar ativamente em diferentes espaços para assegurar a sua visibilidade e a manutenção da sua luta. O trabalho na cultura, no mundo das festas, composto pela organização de rodas de samba que resgatam a chamada “raiz” do gênero⁹, é um mecanismo criativo para movimentar a economia local e também uma forma de afirmar a negritude (Mota, 2018).

O aspecto da negritude fortalecido a partir da atividade econômica e do samba no seu sentido ritual retoma um sentido do “aquilombar-se”: um processo marcado pela “construção de uma história pelas próprias mãos” (Nascimento, 2019; 2021); por movimentos de objetivação da cultura, pela transformação dela num objeto, mas num objeto onde a vida está em jogo (Sahlins, 1997). Um processo de apropriação, como Talal Asad (1993) cita nas genealogias da religião, por uma visão e uma ótica da própria história levando em consideração a memória e a experiência da comunidade; de empoderamento conforme Berth (2019) o apresenta: como um movimento coletivo de autoaceitação a partir da ancestralidade e de uma percepção crítica das potências e características associadas a ela, passando esse cosmos a fazer parte do arcabouço instrumental de ferramentas que compõem a luta (Berth, 2019).

Afinal, este aquilombamento é traduzível num processo de empretecimento no sentido de uma aproximação por meio de alianças e articulações a uma percepção política, estética e filosófica do significado de ser negro, cujos efeitos sobre os revestimentos da negritude se evidenciam ao longo de tortuosos caminhos de reafirmação de uma identidade concebida como “ilegítima”, “impura” ou mesmo “defeituosa” no decorrer de séculos de história da formação do Estado nacional do Brasil como mais acima desenhávamos. Trata-se de uma operação de luta e negociação constante acerca de uma qualificação identitária plena de sinuosidade semântica e elevados custos para o seu exercício ao longo da história brasileira – um processo de aquilombar-se no sentido

8: Em julho do ano de 2019 tivemos a oportunidade de participar de uma equipe de consultoria na comunidade do Quilombo de Pontal da Barra. Esses apontamentos estão relacionados à pesquisa que foi possível fazer como parte dessa equipe, a qual contou com o acesso a documentações da comunidade e conversas com o então líder da comunidade.

9: Aqui chamamos a atenção ao samba de raiz de acordo com a definição de Lopes e Simas (2015): um subgênero musical que tem como proposta uma aproximação às origens do samba e, com regularidade, tem a sua qualidade e o seu conhecimento associado ao pertencimento a um grupo de “iniciados” que compartilham um conhecimento histórico tecido na experiência.

de resistir e de investir numa coordenação de si consigo mesmo para compor uma identidade que se concilia em si mesma, se arranja e se fortalece como meio de luta, ultrapassando o congelamento de uma identidade em devir.

No caso do Quilombo do Grotão ou do Sacopã, a música funciona como uma maneira de estabelecer alianças, de alongar os limites do pertencimento na aliança com músicos e musicistas negros que, através da música, reforçam o seu pertencimento como um meio de reproduzir as suas memórias e manifestações culturais, isso também constitui um conjunto de públicos que alongam os limites, incorporando às comunidades do Grotão ou Sacopã intelectuais e militantes do movimento negro. A criação de alianças é, ainda, legitimada por meio de um ritual que permite a criação de coletividades provisórias, proporciona também a possibilidade de circulação de diferentes aspectos simbólicos, políticos e identitários caros para a composição dos quilombos nos dias atuais nesses espaços de luta e resistência.

A identidade do quilombo possui uma capacidade plástica e elástica que opera com múltiplos registros – a depender da ação que convém (Thévenot, 1990) – no trabalho de convencionalizar o investimento e revestimento que melhor expresse o prisma do empretecimento a ser acionado. Aqui a conveniência não está associada à ideia de uma ação deliberada liderada por uma racionalidade calculada e utilitária, ao contrário, há um sentido impresso na ação que se dirige ao fortalecimento e a uma *mise en forme* do quilombo que supõe um trabalho de composição de inúmeros elementos e operações na arena pública que são inconstantes, multiformes e não lineares.

Como visto no início do texto, não estamos tratando de transformações humanas que supõem simplesmente a troca ou aquisição de novas vestimentas, da inscrição em modas de uma época, mas do envolvimento que essas mulheres e homens precisam empreender para tornar válidos, inteligíveis e justificáveis os recursos identitários que se apresentam pelos caminhos tortuosos de se fazer e se refazer como sujeitos.

Conclusão

Portanto a perspectiva teórica e metodológica com a qual estamos dialogando neste artigo permite conceber a ação humana como algo situado em diferentes sequências nas quais as pessoas mobilizam competências diversas para se adequarem a uma situação apresentada, considerando não somente a dimensão plural, processual e híbrida da composição dos sujeitos, mas as dimensões morais que compõem os repertórios das ações e experimentações. Isso nos permite problematizar os próprios instrumentos analíticos relacionados às teorias que tratam sobre a temática da construção e mobilização das “identidades”.

Em outras palavras, os relevantes modelos de análise que se debruçaram sobre a temática da identidade em certa medida, ao naturalizarem a forma de produção liberal dos sujeitos informada pelo “mercado das identidades”, terminam considerando que os atores operam como optantes dos papéis possíveis e disponíveis em um grande portfólio de “identidades” em jogo. A noção de grandeza, nesse sentido, viabiliza conceber formatos diversos regidos por critérios de qualificações que seguem os ritmos e caminhos de uma multiplicidade de gramáticas que podem divergir, convergir e compor.

Nesse sentido, busca-se, com isso, estender a análise para as gramáticas dispostas nos procedimentos de investimentos de forma que os sujeitos são capazes de encarnar numa situação de disputa ou conflito. É preciso considerar não apenas a dimensão situacional do processo de conformação do aparelho identitário, mas os recursos morais, simbólicos e práticos que compõem a aparelhagem. Ou seja, não se trata apenas de compreender esses processos como uma atividade de seleção de papéis (Goffman, 1975), ou de atribuição de fronteiras identitárias (Barth, 2011), ou de hibridismo (Hannerz, 1997), mas como um processo de comprometimento que os próprios atores têm com os atributos que lhes conferem significado e consistência existencial quanto ao que se postula em quadros

que requerem determinadas composições e articulações de gramáticas políticas e morais próprias de um tempo e situação.

Embora categorias como raça, gênero, etnicidade, entre outras possam ter alta relevância para a compreensão de inúmeros processos sociais, pois são em muitas circunstâncias operacionalizadas pelos atores em seus contextos, elas não podem conter em si o conteúdo explicativo do fenômeno de expressão e vindicação identitária. Afinal, essas categorias, em certa medida povoadas de conteúdos que se localizam e fazem sentido em alguns mundos, realizam-se, formatam-se e ganham sentido e solidez em condições e situações que se diferenciam.

A dinamicidade nos espaços públicos plurais dos dias atuais exige a possibilidade de composição de muitos elementos identitários presentes nos universos de ação dos indivíduos. Todavia, os papéis sociais podem tornar-se objeto de transações e os indivíduos são dotados de repertórios heterogêneos de ação a fim de poderem implicar-se num determinado ambiente. Não se trata só de um cenário no qual vemos a multiplicação de papéis sociais; a questão que é aqui colocada tangencia a maneira pela qual os espaços públicos contemporâneos podem ser recombinaados, vistos e renegociados em suas diferentes formas e formatos.

Embora possamos reconhecer um processo de mudança em relação à concepção de nação em seu estado mais abrangente e global, atravessada pela emergência de uma política do reconhecimento das diferenças e canalizada por um conjunto de dispositivos orientados à luta pelo reconhecimento (Honneth, 2000), consideramos necessário compreender as linguagens, as composições e as grandezas que se estabelecem de forma multiforme no mundo.

As ciências sociais têm contribuído para refletir sobre e analisar a maneira pela qual os atores contemporâneos se mobilizam nos planos cognitivos, simbólicos e pragmáticos, além de contemplar na análise os diferentes dispositivos, técnicas e vocabulários incitados pelos modos de produzir demandas num mundo em fluxo constante. Apesar da sua potencialidade, a partir de um ponto de vista metodológico, alguns processos de reflexão e análise permanecem indiferentes à pluralidade das formas e formatos presentes no trabalho de qualificação da grandeza e dos estados que informam e orientam a maneira pela qual os atores coordenam suas ações e definem suas identidades ou pertencimentos (Boltanski e Thévenot, 2020; Thévenot, 2006). A insuficiência reside na falta de identificação de uma diversidade de princípios políticos e morais que estruturam os dispositivos e provas que servem de fundamento e organizam as formas e formatos de identificação dos atores. Somos muitos revestimentos em um só corpo!

Bibliografia

- ALMEIDA, A. W. Os quilombos e as novas etnias. *Em*: O'DWYER, E. C. (Ed.). **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.
- BARTH, F. Grupos Étnicos e as suas fronteiras. *Em*: POUTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, J. (Eds.). **Teorias da etnicidade**. São Paulo: Editora Unesp, 2011.
- BERTH, J. **Empoderamento**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019.
- BOLTANSKI, L. **L'amour et la justice comme compétences**. Paris: Métailié, 1990.
- BOLTANSKI, L.; THÉVENOT, L. **A justificação: sobre as economias da grandeza**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2020.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. [Constituição (1988)]. Brasília, DF: Senado Federal, 2023.
- BRUBAKER, R.; COOPER, F. Para além da "identidade". **Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia**, n. 45, 2019.

- BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- CARRANÇA, T. **População preta cresce 42% e outras 4 novidades sobre perfil étnico-racial dos brasileiros no Censo 2022**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4nyekzdd16o>>. Acesso em: 6 fev. 2024.
- CEFAI, D. *et al.* **Arenas Públicas: por uma etnografia da vida associativa**. 51. ed. Niterói: EDUFF, 2011. v. 1p. 514
- CHAMPEIL-DESPLATS, V.; THÉVENOT, L.; PORTA, J. Introduction: une expérience de recherche coopérative et transverse entre droit et sciences sociales. **La Revue des droits de l'homme**, n. 16, 2019.
- CORREA, D. S. Do problema social ao social como problema: elementos para uma leitura da sociologia pragmática francesa. **Revista Política e Trabalho**, n. 40, 2014.
- CORREA, D. S.; CASTRO DIAS, R. A crítica e os momentos críticos: De la Justification e a guinada pragmática na sociologia francesa. **Mana**, v. 22, 2016.
- DAMATTA, R. Digressão: A fábula das três raças, ou o problema do racismo à brasileira. *Em: Relativizando*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- DEBRET, J.-B. **Rio de Janeiro, cidade mestiça: ilustrações e comentários de Jean-Baptiste Debret**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- DODIER, N. Agir dans plusieurs mondes. **Critique: Sciences humaines, sens social**, 1991.
- EVANS-PRITCHARD, E. E. **Os Nuer**. São Paulo: Perspectiva, 1978.
- FREIRE, J. **Mobilizações coletivas e problemas públicos em Nova Iguaçu**. Rio de Janeiro: Garamond, 2016.
- GOFFMAN, E. **Representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 1975.
- GUIMARÃES, A. S. A. Resistência e revolta nos anos 1960: Abdias do Nascimento. **Revista USP**, n. 68, p. 156–167, 2006. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i68p156-167.
- HALL, S. **A identidade cultural da pós-modernidade**. São Paulo: DP&A, 2006.
- HANNERZ, U. Fluxos, fronteiras e híbridos: palavras-chave da antropologia transnacional. **Mana**, 1997.
- HONNETH, A. **La lutte pour la reconnaissance**. Paris: Le Cerf, 2000.
- HONNETH, A. Dissolutions of the social: On the social theory of Luc Boltanski and Laurent Thévenot. **Constellations**, v. 17, n. 3, p. 376–389, 2010.
- IBGE. **Censo Demográfico 2022**. população e domicílios: primeiros resultados. Brasília: Coordenação Técnica do Censo Demográfico, 2023.
- L'ESTOILE, B. De. "Dinheiro é bom, mas um amigo é melhor": incerteza, orientação para o futuro e a "economia". **RURIS (Campinas, Online)**, v. 12, n. 2, p. 227–264, 2020. DOI: 10.53000/rr.v12i2.4261. Disponível em: <<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/ruris/article/view/17013>>. Acesso em: 16 fev. 2024
- LEACH, E. R. **Sistemas Políticos da Alta Birmânia - Um Estudo da Estrutura Social Kachin**. São Paulo: Edusp, 1996.
- LEITE, I. B. Regulamentação de Terras de Negros no Brasil. **Boletim Informativo NUER**, v. 1, n. 1, 1997.
- LEITE, I. B. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. **Textos e debates**, n. 7, 2000.

- LIMA, R. KANT DE; MOTA, F. R.; VEIGA, F. B. **Pensando o Rio: meio ambiente, espaço público e conflitos identitários**. 1. ed. Niterói: Intertexto, 2019.
- MACHADO, L. A origem do mito bíblico que foi utilizado para 'justificar' racismo. **BBC News**, 18 nov. 2022. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-63209322>>. Acesso em: 10 out. 2023
- MALHEIROS, P. **A escravidão no Brasil: Ensaio histórico, jurídico, social**. Petrópolis: Vozes, 1976.
- MARQUEZ, G. G. La soledad de America Latina. **Revista do Imea**, v. 2, n. 1, p. 9–11, jul. 2014. Disponível em: <<https://revistas.unila.edu.br/IMEA-UNILA/article/view/249>>. Acesso em: 3 maio. 2025
- MEAD, G. H. **Espiritu, Persona y Sociedad**. Barcelona, Buenos Aires y México: Editorial Paidós, 1999.
- MOTA, F. R. O Estado contra o Estado: direitos, poder e conflitos no processo de produção da identidade "quilombola" da Marambaia. Em: LIMA, R. K. D. (Ed.). **Antropologia e Direitos Humanos: 3o Prêmio ABA-FORD**. 1. ed. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2001. v. 3p. 133–183.
- MOTA, F. R. O que é de um não é de outro: conflitos e direitos na Ilha da Marambaia. Em: ACSELRAD, H. (Ed.). **Conflito social e meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro**. 1. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. v. 1p. 93–125.
- MOTA, F. R. Deslocamentos, movimentos e engajamentos: as formas plurais da ação humana na perspectiva de Laurent Thévenot. **Antropolítica**, n. 24, 2008.
- MOTA, F. R. Quanto custa ser quilombola no Brasil? mobilizações coletivas e associativismo no Brasil contemporâneo. Em: CEFAL, D. *et al.* (Eds.). **Arenas Públicas: por uma etnografia da vida associativa**. 2. ed. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2011. v. 1p. 239–263.
- MOTA, F. R. Regimes de envolvimento e formas de reconhecimento no Brasil e na França. **Antropolítica (UFF)**, v. 32, p. 129–148, 2012.
- MOTA, F. R. **Cidadãos em toda parte ou cidadãos à parte? Demandas de direitos e reconhecimento no Brasil e na França**. 1. ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.
- MOTA, F. R. Les arènes publiques identitaires: des Antillais de Paris aux Quilombos de Rio de Janeiro, une comparaison France/Brésil. **SociologieS**, v. 1, p. 1–18, 2017.
- MOTA, F. R. As vozes do samba: um percurso de luta da comunidade quilombola do Sacopã. Em: GURAN, M. (Ed.). **Roteiro da herança africana no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2018. v. 1p. 124–130.
- MOURA, C. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. **Revista Afro-Ásia**, n. 14, 1983. DOI: 10.9771/aa.v0i14.20824.
- NASCIMENTO, A. D. **O quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista**. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- NASCIMENTO, B. Uma história feita por mãos negras: Relações raciais, quilombos e movimentos. Em: RATTS, A. (Ed.). **Uma história feita por mãos negras**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.
- O'DWYER, E. C. **Terra de quilombos**. Rio de Janeiro: ABA/CFCH-UFRJ, 1995.
- O'DWYER, E. C. **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.
- OLIVEIRA, L. R. CARDOSO DE. **Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

- RIBEIRO, Y. G. **Os limites da reforma agrária e as fronteiras religiosas: os dilemas dos remanescentes de quilombo do Imbé - RJ**. Rio de Janeiro: Autografia, 2017a.
- RIBEIRO, Y. G. **Agentes políticos, especialistas e territórios de direitos: os "remanescentes de quilombo" no Rio de Janeiro e os "descendentes de imigrantes" em Paris**. 2017b. Tese de Doutorado – PPGA/UFF, 2017.
- RICOEUR, P. **Soi-même comme un autre**. Paris: Édition Seuil, 1990.
- RIVEIRA VELA, L. E. **Incluídos e invisíveis? Estudantes indígenas em universidades no Peru e no Brasil**. 2019. Tese de Doutorado – Universidade Federal Fluminense, 2019.
- SAHLINS, M. O pessimismo sentimental e a experiência etnográfica (Partes I e II). **Revista Mana**, v. 3, n. 1, 1997. DOI: 10.1590/S0104-93131997000100002.
- SILVA, A. D. O. **"Encruzilhadas Identitárias" - uma perspectiva antropológica sobre a presença argentina na Armação dos Búzios (RJ)**. 2020. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020.
- SILVA, D. S. D. Apontamentos para compreender a origem e propostas de regulamentação do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988. **Boletim informativo NUER**, v. 1, n. 1, 1997.
- STAVO-DEBAUGE, J.; BREVIGLIERI, M. Le geste pragmatique de la sociologia française, autor des travaux de Luc Boltanski e Laurent Thévenot. **Antropolítica**, n. 7, 1999.
- TAYLOR, C. A política do Reconhecimento. *Em: Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000.
- THÉVENOT, L. Les investissements de forme. *Em: Conventions économiques*. Paris: Presses Universitaires de France (Cahiers de Centre d'Etude de l'Emploi), 1986. p. 21–71.
- THÉVENOT, L. L'action qui convient. *Em: PHARO, P.; QUERE, L. (Eds.). Les formes de l'action*. Paris: Éditions de l'ÉHESS, 1990. p. 36–69.
- THÉVENOT, L. **L'action au pluriel: Sociologie des régimes d'engagement**. Paris: Éditions La Découverte, 2006.
- THÉVENOT, L. Une vie éprouvée. Entre migration postcoloniale, discrimination à l'embauche, maternité affectée et adoption salvatrice: quelle 'identité forgée'?. *Em: VRANCKEN, D. (Ed.). Penser l'incertain*. Québec: Presses de l'Université de Laval, 2014.
- THÉVENOT, L. Laurent Thévenot, autor de una sociologia heterodoxa en la Francia del siglo XX. *Em: La acción en plural*. Buenos Aires: Editora Siglo Veintiuno, 2016.
- THÉVENOT, L. Metamorfosis de la autoridad y "gobierno por estándares". Aportes de la sociología pragmática de las grandezas, las convenciones y los involucramientos. **Revista Antropolítica**, 2024.
- VANDENBERGUE, F. Construção e crítica na nova sociologia francesa. **Sociedade e Estado**, v. 21, 2006.
- VELÁSQUEZ, D. **Nomeando o Inominável: Identidade, afirmação, atribuição e acoplamento no Quilombo do Grotão (Niterói, RJ)**. 2016. Dissertação de Mestrado – PPGA/UFF, 2016.
- VELÁSQUEZ, D. **Identidade em devir: circulação de normatividades e empretecimento no Quilombo do Grotão**. 2022. Tese de Doutorado – PPGA/UFF, 2022.
- WADE, P. **Race and Ethnicity in Latin America**. Londres: Pluto Press, 1997.
- WERNECK, A. **A desculpa: as circunstâncias e a moral das relações sociais**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.